



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município Paolo Ney Bastos Marques Pereira	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Suzy dos Santos Monteiro	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos Paolo Ney Bastos Marques Pereira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 0017, de 18 de dezembro de 2020.

Inclui no Art. 6º, na tabela da Zona Fiscal 2 (ZF2), Zona Fiscal 3 (ZF3) e na tabela da Zona Fiscal 5 (ZF5) da LC nº 04/2017, novas áreas no perímetro urbano de Campos dos Goytacazes, criando sobre estas os seus respectivos Bairros, conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídas na tabela da Zona Fiscal 2 (ZF2), da Zona Fiscal 3 (ZF3) e na tabela da Zona Fiscal 5 (ZF5) do art. 6º da Lei Complementar 04/2017, no perímetro urbano do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, com respectivo valor atribuído ao metro quadrado dos imóveis/terrenos integrantes das referidas zonas situadas no 1º Distrito, as áreas abaixo descritas:

Zona Fiscal II		
ZF	Bairro	Valor do m²/UFICA
ZF2	Residencial Jardim Athenas	1,21
Zona Fiscal III		
ZF	Bairro	Valor do m²/UFICA
ZF3	Residencial Jardim das Palmeiras	1,00
ZF3	Pq. Villa Real	1,35

Zona Fiscal V		
ZF	Bairro	Valor do m²/UFICA
ZF5	Residencial Novo Horizonte	0,80
ZF5	Residencial Jardim Real	0,80
ZF5	Residencial Veneza	0,80
ZF5	Residencial Village Tropical	0,80

ZF5	Boa Vista - Fazendinha	0,80
ZF5	Granja Campista	0,80
ZF5	Cidade Jardim	0,80
ZF5	Valencia Park	0,80

Art. 2º Ficam criados os seguintes Bairros, conforme denominações a seguir: Residencial Jardim Athenas, Residencial Jardim das Palmeiras, Pq. Villa Real, Residencial Novo Horizonte; Residencial Jardim Real; Residencial Veneza; Residencial Village Tropical; Boa Vista – Fazendinha, Granja Campista, Cidade Jardim, Vale Park.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de dezembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei Complementar nº 0018, de 18 de dezembro de 2020.

Altera, revoga e modifica os dispositivos da Lei Complementar 01/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. A Lei Complementar 01/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.307

(...)

XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

§ 5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas. (NR)

§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de que trata o artigo 306, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão. (NR)

§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo. (NR)

§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de que trata o artigo 306, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão. (NR)

§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de que trata o artigo 306 relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito (NR)

§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços de que trata o artigo 306, o tomador é o cotista. (NR)

§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado. (NR)

§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País. (NR)

Art. 315

(...)

XIII - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 307 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços de que trata o artigo 306. (NR)

§ 3º - Revogado.

Art. 338-A. O contribuinte do ISSQN, em razão dos serviços referidos na Lei Complementar n.º 175/2020, declarará as informações objeto da obrigação acessória, nas formas e prazos a serem regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo. (NR)

Parágrafo único. A falta de informações ou declarações tratadas no caput, sujeitará o contribuinte às penalidades contidas no artigo 353. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de dezembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 9028/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a instituir no exercício de 2021, o Fundo Municipal de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, em obediência ao artigo 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no Art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e o disposto no Art. 1º da Emenda Constitucional Federal n.º 67/2010, fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no exercício de 2021, para vigorar por tempo indeterminado, no âmbito do Executivo Municipal, o Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FCEP) com o objetivo de viabilizar a todos os campistas acesso a níveis dignos de subsistência visando à melhoria de qualidade de vida.

Art. 2º - Compõe o Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais:

I - o produto da arrecadação adicional de meio ponto percentual na alíquota do imposto sobre serviços de qualquer natureza, ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre serviços supérfluos.

§ 1º - Aos recursos integrantes do Fundo de que trata esta Lei não se aplica o disposto no inciso IV do artigo 167 e no artigo 159 da Constituição Federal, bem como qualquer desvinculação de recursos orçamentários no que couber, conforme determina o artigo 80, parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º - O adicional de que trata o inciso I deste artigo não incidirá sobre atividades inerentes à microempresa e empresa de pequeno porte.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, deverão ser aplicados prioritariamente, observadas as necessidades do Município, nas seguintes ações:

I - complementação financeira de famílias cuja renda mensal seja inferior a um salário mínimo;

II - atendimento através do programa Bolsa Escola para famílias que tenham filhos em idade escolar matriculados na rede pública de ensino, ou que sejam bolsistas da rede particular;

III - atendimento a idosos em situação de abandono ou comprovadamente necessitados e cofinanciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

IV - ações de saúde preventiva;

V - auxílio para a construção de habitações populares e saneamento;

VI - apoio em situações de emergência e calamidade pública;

VII - urbanização de comunidades carentes;

VIII - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

IX - programas de pagamento de Aluguel Social para reassentamento de população de baixa renda;

X - programas de ações de saúde de pronto atendimento noite e dia;

XI - programas de complementação financeira para a obtenção de renda mínima no Município;

XII - programas de premiação de performance e incentivo financeiro para estudantes da rede pública;

XIII - apoio a oferta de educação infantil no município com áreas socialmente degradadas;

XIV - programa de ações físicas para aumentar a acessibilidade das pessoas com deficiência nas edificações públicas municipais;

XV - Na modernização dos equipamentos do Centro de Referência de Assistência Social - Cras e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, mediante co-financiamento;

XVI - manutenção e expansão dos restaurantes populares;

XVII - Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes que estejam em situação de risco e/ou ameaçados, viabilizando ações que busquem reduzir a evasão escolar, a erradicação do trabalho infantil, bem como demais medidas necessárias à garantia do cumprimento da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

XVIII - programas ou ações de apoio a núcleos esportivos em comunidades de baixa renda;

XIX - programas ou ações de apoio e assistência às pessoas em situação de rua;

XX - programas ou ações de apoio aos direitos das mulheres através da transferência de recursos para o fundo próprio a essa finalidade.

§ 1º - Ficam vedados o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos deste fundo para finalidade diversa da proposta, ainda que prevista na Lei Orçamentária anual.

§ 2º O Município deverá aplicar os recursos do Fundo Municipal de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais exclusivamente nos itens elencados no presente artigo.

Art. 4º - Haverá um Conselho Gestor, que além dos membros representantes do Município, de livre escolha do Prefeito, também será integrado por entidades que contêm com a participação da sociedade civil e que será presidido pelo Prefeito ou por Secretário Municipal por ele designado.

Parágrafo Único - O Prefeito, fará publicar no primeiro dia útil do segundo mês do ano, a composição do Conselho Gestor e o relatório de aplicação do Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FCEP do exercício anterior.

Art. 5º - Os aumentos de alíquotas do ISSQN que passam a ser devidos na conformidade desta Lei, e que venham a ser devidos por empresas que sejam beneficiárias de quaisquer tipos de benefícios fiscais, a quaisquer títulos, concedidos por legislação anterior, não serão levados em conta no cálculo do montante do referido benefício que continuará, no tocante a benefício, a disciplinar-se pela legislação anterior a presente Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a prover suplementação com os recursos decorrentes de excesso de arrecadação que se venha a dar em decorrência da aplicação da presente Lei.

Art. 7º - Decreto do Poder Executivo regulamentará a matéria de que trata esta Lei autorizativa.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de dezembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

DECRETO Nº 411/2020

ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, ACERCA DO RECESSO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO E PRORROGA AS MEDIDAS PREVISTAS NO DECRETO 361/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com fundamento no Decreto 46.838/19 do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o atendimento nas repartições públicas tem menor procura no período entre as festas de final de ano;

CONSIDERANDO que a medida irá economizar recursos públicos na manutenção das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 de dezembro de 2020 (quinta-feira), e 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira), em razão das festividades natalinas e celebração do Ano Novo respectivamente.

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art.3º Ficam prorrogadas até o dia 31 de dezembro de 2020 as medidas temporárias no âmbito da Administração Pública do Município de Campos dos Goytacazes, de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19, previstas no decreto 361/2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de dezembro de 2020.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

DECRETO Nº 412, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 545.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....545.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1917	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	545.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....- 545.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/12/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.121.241,48 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....1.121.241,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	420	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1917	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	521.241,48

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
28.843.0000.2009.0000	4.6.90.71.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.36.00	1424	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 010 010	-206.004,93
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1940	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 312 003	-315.236,55

Anulação (-)..... 1.121.241,48

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/12/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 414, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 256.303,38 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....256.303,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	2067	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18 018 018	256.303,38

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro:..... - 256.303,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/12/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 415, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.523.059,78 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)..... 11.523.059,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18 018 018	10.690.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	358	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18 018 018	833.059,78

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.1488.0000	3.3.90.39.00	316	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18 018 018	-500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	319	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18 018 018	-1.417.050,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.08.56	323	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18 018 018	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	328	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18 018 018	-90.905,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18 018 018	-50.064,38
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.36.00	331	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18 018 018	-38.416,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	333	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18 018 018	-5.790.807,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.46.00	335	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18 018 018	-986.096,72
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	337	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18 018 018	-574.997,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.30.00	339	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18 018 018	-792,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.39.00	341	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18	018	018	-1.510.465,14
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	354	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18	018	018	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.08.56	356	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18	018	018	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.91.13.00	360	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18	018	018	-458.058,93
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	362	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18	018	018	-50,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	363	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18	018	018	-50,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.46.00	365	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18	018	018	-596.820,02
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	2008	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18	018	018	-985,00

Anulação (-) - 11.523.059,78

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/12/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 416, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.600.154,89 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)8.600.154,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	2059	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	33	033	033	4.019.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.04.00	2041	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	38.154,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.91.13.00	2045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	4.508.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4364.0000	3.1.91.13.00	1462	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00	001	001	35.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.96.00	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	00	001	001	-35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
28.843.0000.2009.0000	4.6.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-8.565.154,89

Anulação (-) - 8.600.154,89

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/12/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 417, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 247.139,37 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)247.139,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
17.512.0024.1328.0000	3.3.90.39.00	832	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	91.346,14
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2441.0000	3.3.90.93.00	1880	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	155.793,23

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.123.0108.1592.0000	3.3.90.39.00	431	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-247.139,37

Anulação (-) - 247.139,37

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/12/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 418, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 579.396,38 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)579.396,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	1976	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	579.396,38
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.30.00	1900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-579.396,38

Anulação (-) - 579.396,38

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/12/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 419, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 475.582,33 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....475.582,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNDE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	1930	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 312 002	317.703,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNDE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2015	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 312 002	157.878,53

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....475.582,33

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/12/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1795/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1104/2020 que nomeou **Mayara Myriam Barbosa Coutinho Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Santo Antônio, Classificação "C", **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 30/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de dezembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1796/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 600/2020 que nomeou **Joelma da Silva Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CEM Luiz Gonzaga, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar de 01/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de dezembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1799/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 796/2020 que nomeou **Camila Carvalho Lobo Araújo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CEM Salvador Rangel Lopes, Classificação "C", **Símbolo FG 5**, com vigência a contar de 17/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de dezembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1800/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Jaqueline Rangel Nolasco**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Salvador Rangel Lopes (Pq. Esplanada), Classificação "C", **Símbolo FG 5**, com vigência a contar de 01/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de dezembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 2500/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a **Josane Lima Alves Rangel**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3042/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Josane Lima Alves Rangel**, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11906, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.943,39 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 25h – Padrão H.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 284,84
Progressão 15%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 284,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2017.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 045/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a **José Luis da Silva Gomes**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3720/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **José Luis da Silva Gomes**, Professor I - 20h – Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10102, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.090,25 (quatro mil, noventa reais e vinte e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 651,31
Adicional - 12%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 312,63
Progressão – 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2018.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1722/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Gilberto Matos Marquiotte**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0212/2019, publicado em 10/12/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Gilberto Matos Marquiotte**, na condição de companheiro da falecida funcionária **Marcia Pereira Maciel**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Psicopedagoga, matrícula nº 17325, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 10/01/2019, data do requerimento administrativo, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.847,72 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), a partir da data do requerimento administrativo 10/01/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento : Psicopedagoga		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.847,72

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de dezembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1750/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Margarida Maria Correa Avila Paes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0723/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Margarida Maria Correa Avila Paes, Professora II - 35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10183, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.599,29 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 35h - Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.570,93
Quinquênio - 15%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 642,73
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 385,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de dezembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1786/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Marinete Alves Jardim Teles.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1151/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marinete Alves Jardim Teles, Professora II - 25h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11881, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.658,55 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I - 25h - Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 284,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de dezembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1788/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Levi Queiroz Morales.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1469/20:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Levi Queiroz Morales, Assistente Administrativo - Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, matrícula nº 2228, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.302,36 (quatro mil, trezentos e dois reais e trinta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Administrativo - Padrão P		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.186,94
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.115,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 338/2020

A COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELA PORTARIA Nº 1544/2020, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.008, de 11 de agosto de 2020 que dispõe sobre o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º - Certificar que os requerentes abaixo relacionados apresentaram a documentação exigida pela Portaria nº 252/2020, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28/09/2020.

NOME	PROTOCOLO	PROCESSO
ADILEILA MESQUITA FRANCISCO DO NASCIMENTO	2020.115.002714-2-PA	2687
ADRIANA BATISTA RANGEL	2020.115.002420-1-PA	2403
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	2020.115.002966-6-PA	2938
ADRIANA MESQUITA FRANCISCO DO NASCIMENTO	2020.115.002712-8-PA	2686
ADRIANA SILVA DE ALMEIDA	2020.115.002497-3-PA	2471
ADRIANE SOARES CHAGAS DE SOUZA	2020.115.002398-4-PA	2373
AGUINALDO CASTRO COLARES	2020.115.002656-P-PA	2633
AIRE KATUSCIA DE SOUZA VIEIRA0	2020.115.002275-1-PA	2255
ALAN LISBOA BOTELHO	2020.115.002564-6-PA	2538
ALCI RIBEIRO JUNIOR	2020.115.002236-P-PA	2218
ALCINA MARIA GOMES DE SOUZA DA SILVA	2020.115.002445-2-PA	2421
ALCINEA BARBOSA DE SOUZA	2020.115.002286-6-PA	2267
ALDILEI RIBEIRO DE SOUZA	2020.115.002527-9-PA	2503
ALESSANDRA CONSTANCIO DOS SANTOS	2020.115.002965-9-PA	2937
ALESSANDRA GOMES MANHAES	2020.115.002900-9-PA	2872
ALEX GUEDES DE ALMEIDA	2020.115.002507-4-PA	2483
ALICE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2020.115.002636-5-PA	2610
ALINE DA SILVA RODRIGUES LISBOA	2020.115.002306-4-PA	2283
AMARINA DA SILVA MONTEIRO	2020.115.002423-3-PA	2397
AMARO SERGIO DE ALMEIDA DA SILVA	2020.115.002566-0-PA	2539
ANA BEATRIZ SANTOS CRUZ DIAS BENEDITO	2020.115.003022-6-PA	2992
ANA CRISTINA SOARES BATISTA	2020.115.002299-5-PA	2276
ANA LUCIA PINHEIRO MERLIN DE MELO	2020.115.002989-2-PA	2960
ANA LUCIA RIBEIRO	2020.115.002396-P-PA	2372
ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO	2020.115.002540-2-PA	2516
ANA PAULA DE CARVALHO	2020.115.002255-7-PA	2233
ANA PAULA DE SOUZA BARRETO	2020.115.002408-5-PA	2389
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	2020.115.002347-0-PA	2324
ANA PAULA MORAES PEIXOTO DE ARAUJO	2020.115.002584-0-PA	2561

ANA PAULA RODRIGUES GOMES DE ARAUJO	2020.115.002483-7-PA	2462
ANA PAULA SILVA DE SOUZA ROCHA	2020.115.002330-2-PA	2306
ANAMALIA DIAS MIRANDA	2020.115.002674-P-PA	2649
ANDERSON ELBAS SILVA	2020.115.002552-4-PA	2525
ANDREZA AZEVEDO BAPTISTA SILVA	2020.115.002341-7-PA	2318
ANGELICA NASCIMENTO VILELA MARINS	2020.115.002418-2-PA	2399
ANISIO DA HORA RODRIGUES	2020.115.001628-2-PA	2603
BEATRIZ HELENA DE SOUZA ROSA RODRIGUES	2020.115.002241-0-PA	2219
BRUNA SALES BARRETO GUSMAO	2020.115.002473-P-PA	2450
CARLA ALVES FRANCISCO FERREIRA	2020.115.002328-3-PA	2305
CARLA DA SILVA BORGES	2020.115.002364-3-PA	2333
CARLA FREITAS MIRANDA	2020.115.002392-0-PA	2364
CARLA LEMOS DE AZEVEDO GOMES	2020.115.003021-9-PA	2993
CARLA MARIA DE ALMEIDA BRAGA GOMES	2020.115.002716-7-PA	2690
CARLOS AMERICO DE ALMEIDA FALCÃO	2020.115.002378-P-PA	2358
CARLOS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	2020.115.002568-5-PA	2542
CARLOS JOSE DA SILVA OLIVEIRA	2020.115.002478-6-PA	2455
CARLOS JOSE OLIVEIRA WERNECK	2020.115.002340-P-PA	2319
CARLOS MAGNO PESSANHA CORREA	2020.115.002359-2-PA	2332
CAROLINE DOS SANTOS ROCHA DA HORA	2020.115.002256-4-PA	2235
CELESTE DE FATIMA RANGEL PEREIRA MACIEL	2020.115.002430-9-PA	2398
CELI CUSTODIO	2020.115.002388-7-PA	2368
CELMA RANGEL RUELES	2020.115.002698-3-PA	2672
CELMA RANGEL RUELES	2020.115.002491-P-PA	2467
CHARLES FERREIRA DOS SANTOS	2020.115.002629-P-PA	2604
CINTHIA SIQUEIRA MACGHADO	2020.115.002777-8-PA	2750
CINTIA ALVES DOS SANTOS ABREU	2020.115.002513-2-PA	2490
CLAUDIA MARCIA RIBEIRO DA SILVA	2020.115.002281-P-PA	2260
CRICIO OLIVEIRA MANHAES	2020.115.002242-8-PA	2221
CRISTIANE GOMES RODRIGUES	2020.115.002325-1-PA	2303
CRISTIANE LICASALIO MONTEIRO	2020.115.002534-4-PA	2510
CRISTIANO VIEIRA DA SILVA	2020.115.002417-5-PA	2393
CRISTINA DOS SANTOS VIANA CRUZ	2020.115.002387-P-PA	2365
CYNTHIA LISBOA BOTELHO MACHADO	2020.115.002572-9-PA	2546
DAGMAR MACHADO DOS SANTOS	2020.115.002901-6-PA	2873
DAIANA LUZIA BARROS PEIXOTO	2020.115.002685-4-PA	2659
DANIELE DA SILVA GUIMARAES	2020.115.002356-0-PA	2330
DANIELE DE SOUSA RIBEIRO	2020.115.002703-8-PA	2670
DANIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA RANGEL	2020.115.002397-7-PA	2375
DANIELE LIRIO SILVA NUNES	2020.115.002662-8-PA	2639
DANIELE MATOS MACIEL BARRETO	2020.115.002342-4-PA	2320
DANIELLE DA SILVA PESSANHA LIMA	2020.115.002558-8-PA	2533
DANIELLE ROCHA RANGEL DE ALMEIDA	2020.115.002279-0-PA	2275
DANIELLI CAMPOS BARRETO	2020.115.002528-6-PA	2504
DANUBIA DE SOUZA MOREIRA	2020.115.002590-9-PA	2564
DÉBORA CAETANO BARRETO	2020.115.002369-P-PA	2346
DEBORA MOTA DE OLIVEIRA	2020.115.002247-4-PA	2225
DEISE MOREIRA CESARIO	2020.115.003036-2-PA	3007
DENIS SOARES DE SOUZA	2020.115.002676-4-PA	2650
DENISA PEREIRA DE ALMEIDA	2020.115.002280-2-PA	2258
DIANA LUZIA BARROS PEIXOTO	2020.115.002685-4-PA	2659
DOUGLAS FERNANDES DA CUNHA	2020.115.002871-0-PA	2845
DRAUSIO JOSE FALCAO BAPTISTA JUNIOR	2020.115.002235-2-PA	2212
EDENILDA COLTINHO DE SOUZA	2020.115.002282-7-PA	2262
EDILCE GOMES COUTINHO DA SILVA	2020.115.002276-9-PA	2256
EDILIA MARIA MARCELINO AZEVEDO	2020.115.002332-7-PA	2311
EDILSON CRUZ NEVES	2020.115.002523-P-PA	2499
EDINA CRISTNA GOMES DE ARAUJO	2020.115.002289-8-PA	2261
EDIVA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	2020.115.002403-9-PA	2381
EDSON LUIS DO ROSARIO MOTA	2020.115.002390-6-PA	2366
EDUARDO DE SÁ FERREIRA	2020.115.003030-9-PA	3001
ELAINE CRISTINA COUTINHO ALVES	2020.115.002653-8-PA	2628
ELAINE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA	2020.115.002253-2-PA	2230

ELBA SUELI BUENO	2020.115.002634-0-PA	2608
ELCIANA RODRIGUES MENDES TAVARES	2020.115.002343-1-PA	2313
ELIA DA SILVA FERREIRA RANGEL	2020.115.002298-8-PA	2275
ELIANA PESSANHA MANHAES NUNES	2020.115.002454-2-PA	2431
ELIANE MARTINS DE SOUSA CARVALHO	2020.115.002414-3-PA	2383
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	2020.115.002721-8-PA	2695
ELIANE SANTANA DE MORAES	2020.115.002633-3-PA	2609
ELIDIO MARIANO DOS SANTOS	2020.115.002537-6-PA	2513
ELISABETH DOS SANTOS BARROS	2020.115.002278-3-PA	2254
ELISANGELA GOMES SILVA	2020.115.002434-8-PA	2413
ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO	2020.115.002544-1-PA	2519
ELIZABETH MARIA GOMES	2020.115.002582-6-PA	2558
EMANUELE HENRIQUE FERREIRA	2020.115.002311-5-PA	2286
ENILÇA BARRETO RODRIGUES	2020.115.002758-0-PA	2729
ERICA DAS CHAGAS NERES	2020.115.002337-3-PA	2315
ERINETE ALVES NASCIMENTO AREAS	2020.115.002699-0-PA	2677
EVERALDO MACIEL RIBEIRO	2020.115.002890-8-PA	2549
EZEQUIEL RIBEIRO DA SILVA	2020.115.002336-6-PA	2312
FABIA DOS SANTOS SILVA	2020.115.002262-2-PA	2241
FABIANA PEREIRA DE SOUZA ATANASIO	2020.115.002327-6-PA	2304
FABIANA RIBEIRO VENANCIO	2020.115.002489-0-PA	2465
FABIANNY DOS SANTOS ROSA	2020.115.002459-9-PA	2433
FABIANO MANHAES ALVES	2020.115.002550-P-PA	2526
FABIO DA SILVA REIS	2020.115.003128-6-PA	3097
FABIO DE SÁ FERREIRA	2020.115.002968-0-PA	2940
FABIO DE SÁ SALES	2020.115.002899-3-PA	2871
FABRICE DOS SANTOS SILVA	2020.115.002338-0-PA	2316
FABRICIO PONTES MONTEIRO	2020.115.002479-3-PA	2454
FATIMA DANIELE DA SILVA AZEVEDO	2020.115.002545-9-PA	2520
FELIPE DE MATOS GUIMARAES	2020.115.002565-3-PA	2541
FENANDA SILVA MIRANDA	2020.115.002668-1-PA	2642
FERNANDA DA SILVA BRAGA	2020.115.002263-P-PA	2242
FERNANDA DA SILVA FONSECA VAGNER	2020.115.002318-6-PA	2296
FERNANDA DOS SANTOS CARNEIRO	2020.115.002595-5-PA	2572
FERNANDA DOS SANTOS CRUZ IZAIAS	2020.115.003073-P-PA	3045
FLAVIA DE FATIMA RANGEL PEREIRA DE SOUZA	2020.115.002415-0-PA	2392
FLAVIANE DE SÁ SALES QUINTANILHA	2020.115.002292-4-PA	2266
GEANE ARAUJO VIANA MACIEL	2020.115.002251-8-PA	2229
GENILCEA DE SOUSA PESSANHA	2020.115.002556-3-PA	2531
GENILSON MORAIS PACHECO	2020.115.002443-8-PA	2420
GEOVANA PESSANHA DE SOUZA	2020.115.003167-8-PA	3135
GILCEIA ALMEIDA DE SOUZA	2020.115.002509-9-PA	2485
GILIART RIBEIRO	2020.115.002379-7-PA	2359
GISELE MACHADO DOS SANTOS	2020.115.002648-7-PA	2623
GLAUMER DE SOUSA ALVES	2020.115.002683-P-PA	2657
GLORIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2020.115.002485-1-PA	2463
GUEINE ALVARENGA DE OLIVEIRA	2020.115.002274-4-PA	2253
GUILHERME PINHEIRO DE ANDRADE	2020.115.002367-5-PA	2343
GUSTAVO ADOLFO FERREIRA DA SILVA	2020.115.002407-8-PA	2387
HELIO DE ALMEIDA JUNIOR	2020.115.002684-7-PA	2658
IARA SILVA LIMA ALEXANDRINO	2020.115.002265-4-PA	2244
IDELCIMEIA DALVA MONTEIRO	2020.115.002932-5-PA	2904
IRISLANE PRADO CRESPO GOMES	2020.115.002357-8-PA	2336
ISABEL CRISTINA RANGEL	2020.115.002377-2-PA	2353
ITAMIR BARNABE ARRUDA	2020.115.002468-9-PA	2442
IVANA RIBEIRO FELICISSIMO MATOS	2020.115.002270-5-PA	2249
IVANE ANTONIO MACHADO DA SILVA	2020.115.002471-5-PA	2447
IVANI AZEVEDO DE SOUZA GOMES	2020.115.002499-8-PA	2475
IVANIA ADRIANA DE SOUZA NEVES	2020.115.002526-1-PA	2501
JAKSIMAR DE SOUZA LIMA	2020.115.002531-2-PA	2507
JANE LUCIA VIEIRA DA SILVA MANHAES	2020.115.002665-P-PA	2640
JAQUELINE OLIVEIRA SILVA	2020.115.002729-6-PA	2703
JESSICA TERRA MOREIRA	2020.115.002579-8-PA	2732

JOCELY GONÇALVES DE SOUZA	2020.115.002239-1-PA	2216
JOCIARA DA SILVA SOUZA	2020.115.002725-7-PA	2699
JOILSON ROCHA GOMES	2020.115.002269-3-PA	2247
JORGE RICARDO GOMES DE SOUZA	2020.115.002596-2-PA	2571
JOSE PACHECO PESSANHA	2020.115.002589-7-PA	2567
JOSE ROBERTO CRUZ DA SILVA	2020.115.002719-9-PA	2693
JOSILANE DA SILVA DUARTE	2020.115.002376-5-PA	2354
JOSILENE NOLASCO LUIS PEIXOTO	2020.115.002314-7-PA	2291
JOSINELIA DOS SANTOS CHAVES DE MELLO	2020.115.002442-0-PA	2419
JOSUE MACHADO DOS SANTOS	2020.115.002351-4-PA	2334
JOYCE BARROZO FARIA SIMOES	2020.115.002569-2-PA	2544
JULIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	2020.115.002345-6-PA	2322
JUSSARA BARRETO DE MOTTA	2020.115.002681-5-PA	2656
KARINA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	2020.115.002498-0-PA	2474
KELLY LUCIA RANGEL NOGUEIRA	2020.115.002410-4-PA	2390
LEANDRO ABREU QUINTANILHA	2020.115.002409-2-PA	2388
LEANDRO DA HORA SILVA	2020.115.002433-0-PA	2412
LECSANDO RIBEIRO BARROS	2020.115.002353-9-PA	2329
LEGINO MOREIRA DOS SANTOS	2020.115.002385-5-PA	2355
LENILDA DOS SANTOS MONTEIRO	2020.115.002324-4-PA	2391
LEONES DE SOUZA GOMES	2020.115.002515-7-PA	2491
LIDIANE BATISTA GONÇALVES DA SILVA	2020.115.002303-2-PA	2280
LILIANE DA SILVA DE SOUZA	2020.115.002494-1-PA	2470
LUCIANA PEREIRA	2020.115.002401-4-PA	2379
LUCIANA WEBE DOS SANTOS	2020.115.002386-2-PA	2363
LUCIENNE PEREIRA ALVES	2020.115.002267-9-PA	2248
LUCIMAR TAVARES BRETAS DA SILVA	2020.115.002302-5-PA	2281
LUCIMAR TIBURSKI	2020.115.002389-4-PA	2364
LUCIMARA ROCHA GOMES	2020.115.002563-9-PA	2540
LUCIO MAURO MACHADO MARIANO	2020.115.002551-7-PA	2527
LUZI MARA FELIZARDO MARTINS	2020.115.002897-9-PA	2869
MARCELA SOARES DOS SANTOS	2020.115.002372-6-PA	2350
MARCELE MARQUES RIBEIRO	2020.115.002383-0-PA	2362
MARCELLE MACHADO DOS SANTOS BACELLAR	2020.115.002461-8-PA	2438
MARCELO DE AZEVEDO	2020.115.002492-7-PA	2468
MARCELO GOMES DE MOURA	2020.115.002787-5-PA	2761
MARCELO VENANCIO DA CRUZ	2020.115.002375-8-PA	2347
MARCIA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	2020.115.002546-6-PA	2521
MARCIA CRISTINA DE LIMA RANGEL	2020.115.002474-7-PA	2448
MARCIA MARIA DA PENHA	2020.115.002536-9-PA	2512
MARCIO SEVERINO BAERRETO	2020.115.002354-6-PA	2335
MARCIO VINICIO DA CONCEIÇÃO	2020.115.002404-6-PA	2380
MARCOS LEANDRO VIANA ALVES	2020.115.002660-3-PA	2637
MARCOS OBERLAND DE OLIVEIRA BORGES	2020.115.002617-8-PA	2592
MARCOS PINHEIRO QUINTANHILHA	2020.115.002578-2-PA	2554
MARCOS VINICIO CARVALHO DOS SANTOS COUTINHO	2020.115.002525-4-PA	2502
MARGARETE DA SILVA BATISTA	2020.115.003063-2-PA	3035
MARGARIDA FLÔR DA SILVA AZEREDO	2020.115.002640-9-PA	2615
MARIA APARECIDA PESSANHA DE SOUZA	2020.115.003166-0-PA	3136
MARIA ASENI ALVES PEREIRA	2020.115.002285-9-PA	2263
MARIA AUXILIADORA ESQUEF MACIEL	2020.115.002592-3-PA	2568
MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO	2020.115.002448-4-PA	2424
MARIA DAS NEVES INÁCIO DA SILVA	2020.115.002898-6-PA	2870
MARIA DE FATIMA MACHADO DOS SANTOS	2020.115.002446-P-PA	2423
MARIA ISABEK RODRIGUES DOS SANTOS E BARROS	2020.115.002570-4-PA	2545
MARIA REGINA DE OLIVEIRA GOMES	2020.115.002641-6-PA	2617
MARIA RITA RIBEIRO DO NASCIMENTO	2020.115.002422-6-PA	2395
MARIA TEREZINHA DOS SANTOS MAGALHAES	2020.115.002594-8-PA	2569
MARIANGELA NOGUEIRA FERREIRA COELHO	2020.115.002308-9-PA	2288

MARIENE QUEIROZ DOS SANTOS	2020.115.002307-1-PA	2284
MARIENE QUEIROZ DOS SANTOS	2020.115.002307-1-PA	2284
MARIENES APARECIDA DE SOUZA PAPALEOS ZANELLAS	2020.115.002382-3-PA	2360
MARILZA BARBOSA	2020.115.002667-4-PA	2643
MARLEA SILVA DE SOUZA SOARES	2020.115.002317-9-PA	2297
MARTA DE OLIVEIRA ROCHA	2020.115.002769-5-PA	2742
MARTA REGINA BARBOSA CUNHA NOGUEIRA	2020.115.002895-4-PA	2866
MARTA SUELY SALGADO DE SOUZA	2020.115.002249-9-PA	2227
MATEUS FERREIRA DAS CHAGAS	2020.115.002602-4-PA	2577
MATHEUS FERREIRA DAS CHAGAS	2020.115.002602-4-PA	2577
MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	2020.115.002393-8-PA	2371
MIRIÁ ALVES DE ABREU	2020.115.002363-6-PA	2328
MISLENE DOS SANTOS PIO	2020.115.002240-3-PA	2217
MONALIZE TINOCO BALDINO GALITO	2020.115.002457-4-PA	2432
MONICA DA SILVA DE SOUZA	2020.115.002277-6-PA	2237
NADIA DE ALMEIDA	2020.115.002333-4-PA	2309
NELI ALVES BURGOS	2020.115.002394-5-PA	2374
NEUSA DA CRUZ SALES RANGEL	2020.115.002288-0-PA	2268
NILÇA DA CONCEIÇÃO	2020.115.003283-P-PA	3251
NILZA DE FATIMA ERNANDES DE SOUZA	2020.115.002481-2-PA	2457
NORMA COSTA DA SILVA PEREIRA DAS GRAÇAS	2020.115.002664-2-PA	2636
OLIVANE BARRETO BERNARDO	2020.115.002560-7-PA	2534
PATRICIA RANGEL BARRETO	2020.115.002542-7-PA	2515
PATRICK TEIXEIRA MANHAES	2020.115.002381-6-PA	2361
PAULICEIA PESSANHA DO ROSARIO CUNHA	2020.115.002309-6-PA	2285
POLLIANA CAMPOS ALVES	2020.115.003337-9-PA	3304
PRISCILA DOS SANTOS RANGEL	2020.115.002373-3-PA	2351
PRISCILA TAVARES ROSA	2020.115.002266-1-PA	2243
QUELI GOMES MONTEIRO DE AZEVEDO	2020.115.002301-8-PA	2278
RACHEL PEDRA FERREIRA	2020.115.002477-9-PA	2453
RAQUEZIA CRISTINA DA SILVA AZEREDO	2020.115.002411-1-PA	2385
REJANE LOPES MEDEIRA	2020.115.002335-9-PA	2314
RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA MESQUITA	2020.115.002480-5-PA	2456
RENATA NOGUEIRA BARRETO GOMES	2020.115.002329-0-PA	2310
RICARDO ANTONIO NETO DE SIQUEIRA	2020.115.002261-5-PA	2240
RITA DE CASSIA BARBOSA RIBEIRO	2020.115.002475-4-PA	2451
RITA DE CASSIA COIMBRA DA SILVA FARIA	2020.115.002355-3-PA	2337
ROBERTA RANGEL ALONSO	2020.115.002495-9-PA	2472
ROBERTO RODRIGUES RANGEL	2020.115.002346-3-PA	2323
ROBSON GOMES PEREIRA	2020.115.002501-0-PA	2476
RODOLFO SOARES DO NASCIMENTO	2020.115.002663-5-PA	2638
ROGERIO SOARES AREAS	2020.115.002319-3-PA	2294
ROMULO ALMEIDA GONÇALVES	2020.115.002293-1-PA	2271
RONALDO FARAH PINTO DA CUNHA	2020.115.002310-8-PA	2287
RONALDO FARAH PINTO DA CUNHA	2020.115.002310-8-PA	2287
RONICE DE FATIMA MACIEL DA SILVA	2020.115.002469-6-PA	2446
ROQUELANE LEAO ARAUJO DE AZEVEDO	2020.115.002425-8-PA	2406
ROSANA MACABU PACHECO	2020.115.002630-1-PA	2607
ROSANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2020.115.002893-P-PA	2867
ROSANGELA PONTES RIBEIRO	2020.115.002902-3-PA	2874
ROSANGELA RODRIGUES	2020.115.002554-9-PA	2530
ROSEMARY DE ALMEIDA CARVALHO	2020.115.002429-7-PA	2402
ROSIANE BARBOSA LEAL TEIXEIRA	2020.115.002583-3-PA	2559
ROSIMAR NOGUEIRA BELO	2020.115.002775-3-PA	2748
ROSIMERE FIDELIS MACHADO	2020.115.002903-0-PA	2875
ROSIMERE MENDONÇA DOS SANTOS	2020.115.002259-6-PA	2239
ROSIMERI TERRA SIQUEIRA	2020.115.002316-1-PA	2300
ROSINEY CARLOS BALTAZAR NOGUEIRA	2020.115.002506-7-PA	2482
ROZANA RAQUEL CAMPISTA	2020.115.002482-P-PA	2458



SABRINA DOS SANTOS FRANCISCO	2020.115.002371-9-PA	2352
SABRINA MADEIRA LEITE	2020.115.002296-3-PA	2274
SABRINA MAGALHAES DOS SANTOS	2020.115.002252-5-PA	2232
SANDRA BARRETO RODRIGUES	2020.115.002273-7-PA	2252
SHEILA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	2020.115.002874-2-PA	2848
SILEIA GOMES CRESPO	2020.115.002428-P-PA	2407
SILEIA GOMES CRESPO	2020.115.002428-P-PA	2407
SILVANA DE SOUZA LIMA CORREA GUIMARAES	2020.115.002374-0-PA	2348
SILVANI DOS SANTOS RODRIGUES LAURINDO	2020.115.002449-1-PA	2426
SILVIA CRISTINA DE FERREITAS MACHADO	2020.115.002237-7-PA	2214
SILVIA PATRICIA SILVA	2020.115.002458-1-PA	2435
SILVIA RIBEIRO RODRIGUES	2020.115.002300-0-PA	2279
SILVIA VASCONCELOS LIMA	2020.115.002360-4-PA	2339
SIMONE MIGUEL BARBOSA DE SOUZA	2020.115.002290-P-PA	2269
SIMONE PEREIRA BATISTA	2020.115.002548-0-PA	2523
SIMONI SANTOS LOPES DE AZEREDO	2020.115.002320-5-PA	2298
SOLANGE DIAS NUNES DE SOUZA	2020.115.002456-7-PA	2434
SOLANGE GOMES DE SOUZA	2020.115.002297-0-PA	2272
SUELI GOMES CRESPO DE OLIVEIRA	2020.115.002426-5-PA	2404
SUELLEN FRAGA TEIXEIRA MADRADO	2020.115.002516-4-PA	2497
TAINA KELLY FRANCISCO DE SOUZA	2020.115.002620-4-PA	2596
TATIANA DOS SANTOS SOARES	2020.115.002368-2-PA	2345
TATIANA FLAVIA PEREIRA SALES	2020.115.002331-P-PA	2308
TATIANE PINTO CORREA	2020.115.003047-7-PA	3020
TATIANI FRANÇA BELO	2020.115.002334-1-PA	2307
THIAGO AGUIAR DE SOUZA	2020.115.002609-5-PA	2583
THIAGO DO ROSARIO TERRA	2020.115.002722-5-PA	2696
VAGNER FERREIRA DE AZEVEDO	2020.115.002294-9-PA	2273
VALQUIRIA JUSTINO DE AZEVEDO	2020.115.002323-7-PA	2302
VANDA MARCIA BRANDAO BRAGA MANHAES	2020.115.002904-8-PA	2876
VANESSA SILVA ALVES	2020.115.002257-1-PA	2234
VANIA MACIEL DE FREITAS	2020.115.002287-3-PA	2265
VANILZA APOLINARIO BALTAZAR	2020.115.002395-2-PA	2370
VERA LUCIA CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA	2020.115.002514-P-PA	2489
VERA REGINA SARDINHA DE SOUZA	2020.115.002493-4-PA	2469
VERONICA MARIA RISCADO CARDOSO D'SANTANA	2020.115.002406-0-PA	2386
VERONICA RIBEIRO TEXEIRA	2020.115.002906-2-PA	2877
VIVIAN APARECIDA NOGUEIRA TRIPARI SANTOS	2020.115.002447-7-PA	2422
VIVIANE RIBEIRO PAES	2020.115.002521-5-PA	2498
VIVIANE SOUZA SILVA	2020.115.002720-0-PA	2694
WALESKA NASCIMENTO ALVES	2020.115.002268-6-PA	2246
WANDERLEIA SOARES ADAO PEREIRA	2020.115.002305-7-PA	2282
WILTONEY HERVAL DOS SANTOS MACHADO	2020.115.002666-7-PA	2641
ZAIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2020.115.002472-2-PA	2445

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

Raphael de A. Petersen Machado
Membro da Comissão

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
Membro da Comissão

Renyson dos Santos Jardim
Membro da Comissão

Marcelo Rodrigues Sales
Membro da Comissão

Portaria nº 346/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 18/12/2020, a Portaria nº 387/2019, publicada no D.O. do dia 11/06/2019, que deferiu a cessão recíproca dos servidores ROSANEIA OVIDIO LOUVISI MARTINS, Pedagogo, matrícula nº. 24698, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO, matrícula nº. 3073024-6, Professor de Ensino Superior, lotado na Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 347/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 18/12/2020, a Portaria nº 388/2019, publicada no D.O. do dia 11/06/2019, que deferiu a cessão recíproca dos servidores CAMILA DE ALMEIDA AGUIAR CONCEIÇÃO, Pedagogo, matrícula nº. 23672, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO, matrícula nº. 3073024-6, Professor de Ensino Superior, lotado na Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 348/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora MICHELLE PESSANHA PINTO LESSA, matrícula nº. 19569, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, ficando o Município cessionário, responsável pelo ônus do servidor, regularizando o período de 02/01/2020 à 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 05 /2020

DISCIPLINA O DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 0010, DE 28 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Esta Portaria disciplina o disposto no artigo 48 da Lei Complementar n.º 0010/2019, que trata da distribuição dos recursos do FUNPROGER, destinados aos Procuradores efetivos do Município em exercício, e também dos inativos, nos termos do art. 39, §1º, incisos I, II e III, c/c com o art. 52, ambos da Lei Municipal Complementar n. 0010/2019.

Art. 2º - Fica alterado o art. 2º da Portaria 01/2020 da Procuradoria Geral do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A distribuição dos recursos do FUNPROGER será realizada de acordo com as proporções estabelecidas nos artigos 39, §1º c/c 52 da LC n.º 10/2019 após o empenho prévio global, sendo creditada a cota-parte devida aos respectivos titulares, por meio da folha de pagamento, ao final de cada quadrimestre do ano, especificamente nos meses de Abril, Agosto e Dezembro de cada ano-calendário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

PAOLO NEY BASTOS MARQUES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Mat. 38.337

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 03527/12 Simone dos Santos Araújo
- 03270/17 Wadellington da Silva Ferreira – FMS
- 00101/19 Juremito Carvalho de Araújo – FMJ
- 04431/19 Eliana Viana Silva Peixoto
- 06196/19 Carolina Venâncio de Souza Machado
- 00301/20 Jacqueline Mendonça da Silva
- 00534/20 Francisco Augusto de Bastos Ferreira
- 00875/20 Luciana Siqueira Ribeiro
- 00604/20 Benedito Sozinho de Souza Neto – FMS
- 00739/20 Glaucia da Costa Pereira
- 00740/20 Glaucia da Costa Pereira
- 01073/20 Anderson Nascimento Azevedo Viana
- 01313/20 Josiane de Fatima Binda
- 01314/20 Josiane de Fatima Binda
- 01562/20 Alan Costa do Rosário – FMS
- 01635/20 Elizabeth Maria Ferreira Alves
- 02176/20 Lidiane Nascimento da Silva – FMS
- 02259/20 Paloma Campos Cruz – FMS
- 02371/20 Marlene Monteiro de Siqueira
- 0284/20 Raquel Almeida Gonçalves Santos – FMS
- 03102/20 Maria José Alves Barreto
- 04757/20 Ageli da Silva Gomes Pessanha dos Santos
- 05682/20 Adenilma Pessanha
- 06363/20 Euclides Rosário Damásio
- 06788/20 Daniele Barbosa Salles de Assis



**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº NOME

00140/19 Maria Madalena da Conceição Silva Ribeiro – FMIJ
00808/19 Jacqueline Soares de Mendonça
013833/19 Dolores Fernandes Meirelles Araújo – FMS
00216/20 Ricardo Viana Rangel
01125/20 Rodrigo Fernandes de Oliveira
01826/20 Leilane Aparecida Fonseca de Melo da Rocha
02189/20 Kamilly Forah Cardoso Martins
02190/20 Kamilly Forah Cardoso Martins
02191/20 Gisele de Abreu Cancio
02254/20 Lauro Barro Gomes Azeredo
03025/20 Eliezer do Nascimento Peixoto
03099/20 Suzana de Oliveira da Cunha
05261/20 Isabela Pereira
05267/20 Sergio de Alencar Caetano Junior
05580/20 Elcia Maria dos Santos Silva
05199/20 Raphael da Silva Rangel
05709/20 Otacilio Martins Passos
06752/20 Adalberto Cruz Fonseca (Republicada)
06542/20 Jeniffer Freitas Guedes

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 22/12/2020

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Geral de Governo –

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – IMNE – HOSPITAL DR. BEDA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

Do objeto:

Parágrafo Primeiro – O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação do Documento Descritivo com a inclusão do procedimento **02.02.10.003-0 Exame de Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (técnicas de bandas)**, para paciente encaminhados pela Rede Municipal de Saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor do montante previsto no presente Termo Aditivo é de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), que deverá ser repassado mediante à execução financeira deste instrumento em decorrência da demanda apresenta e, **conforme especificado abaixo:**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Ref: OFÍCIO 006/2018 e OFÍCIO/CONTCONV/DACA/SMS Nº059/2020 e OFÍCIO resposta ao OFÍCIO Nº059/2020				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTITATIVO (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO (MÊS)
02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (TÉCNICAS DE BANDAS)	50 exames	R\$ 160,00	R\$8.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – A inclusão do procedimento no Documento Descritivo deste Contrato, previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula será repassado quando da celebração deste instrumento contratual, devendo os efeitos financeiros serem contados a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de novembro de 2020.

Cíntia Ferrini Farias
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

Do objeto:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Termo de Contrato nº 002/2018, como forma de apoio financeiro excepcional por 90 (noventa) dias em atendimento a Resolução SES nº 2.192 de 03 de Dezembro de 2020, que regulamenta a execução de Recurso Financeiro Excepcional como parte das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19), para custeio de Unidades de Terapia Intensiva - UTI.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARAGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao custeio dos 07 (sete) leitos de UTI ADULTO TIPO II - SINDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, que deverá ser transferido em parcela única, nos termos do parágrafo primeiro do art.1º da Resolução SES nº 2.192 de 03 de Dezembro de 2020.

Do valor:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.008.000,00** (Um milhão e oito mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - RESOLUÇÃO SES nº 2.192 de 03/12/2020	
Números de leitos de UTI TIPO II - Habilitados (SINDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)	VALOR DO REPASSE/CUSTEIO PARCELA ÚNICA
07 (sete leitos qualificados)	R\$ 1.008.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os leitos objeto deste instrumento são complementares aos leitos com habilitação vigente pelo Ministério da Saúde, não configurando, portanto, duplo financiamento. Na hipótese de ocorrência de publicação de Portaria Ministerial de habilitação de leitos para **UTI ADULTO TIPO II - SINDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19**, durante a vigência desse instrumento, o valor correspondente aos recursos financeiros previstos na norma será aplicado pelo município de Campos dos Goytacazes em outras ações de enfrentamento ao COVID-19.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2020

CÍNTIA FERRINI FARIAS
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

Do objeto:

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse do Incentivo Financeiro Estadual de custeio em caráter excepcional e temporário, para o Componente Hospitalar da Rede Cegonha.

Parágrafo Segundo - O incentivo financeiro de custeio que trata o PARAGRAFO PRIMEIRO, visa contribuir para a melhoria da atenção às gestantes, recém-nascidos e puérperas, com a finalidade de garantir o acesso em tempo oportuno e atenção qualificada e humanizada à gravidez, ao parto e puerpério, organizar e fortalecer a linha de cuidado ao ciclo gravídico puerperal de forma regionalizada, incentivar e fortalecer a adoção de mecanismos de comunicação e integração entre os serviços hospitalares e os serviços de Atenção Primária à Saúde da região.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 398.372,11** (trezentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e dois reais e onze centavos), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB/COSEMS-RJ Nº 82, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020	
VALOR DO REPASSE/CUSTEIO PARCELA ÚNICA	R\$ 398.372,11
*O recurso financeiro que trata esta Deliberação correrá por conta do PT 10.302.0454.2727-APOIO A ENTES PARA AÇÕES DE SAÚDE, visa transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em parcela única.	

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2020.

CÍNTIA FERRINI FARIAS
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

Do objeto:

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse do Incentivo Financeiro Estadual de custeio em caráter excepcional e temporário, para o Componente Hospitalar da Rede Cegonha.

Parágrafo Segundo - O incentivo financeiro de custeio que trata o PARAGRAFO PRIMEIRO, visa contribuir para a melhoria da atenção às gestantes, recém-nascidos e puérperas, com a finalidade de garantir o acesso em tempo oportuno e atenção qualificada e humanizada à gravidez, ao parto e puerpério, organizar e fortalecer a linha de cuidado ao ciclo gravídico puerperal de forma regionalizada, incentivar e fortalecer a adoção de mecanismos de comunicação e integração entre os serviços hospitalares e os serviços de Atenção Primária à Saúde da região.

Do Valor:

Parágrafo Primeiro - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.454.968,42** (Um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB/COSEMS-RJ Nº 82, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020	
VALOR DO REPASSE/CUSTEIO PARCELA ÚNICA	R\$ 1.454.968,42
*O recurso financeiro que trata esta Deliberação correrá por conta do PT 10.302.0454.2727-APOIO A ENTES PARA AÇÕES DE SAÚDE, visa transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em parcela única.	

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2020.

CÍNTIA FERRINI FARIAS
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2020.045.000050-2-PR
Pregão nº 005/2020
Contrato nº 082/2020
Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 01.982.722/0001-51
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 218.829,00 (Duzentos e dezoito mil e oitocentos e vinte e nove reais).
Prazo contratual: 01 (Hum) mês.
Data da Assinatura: 16/12/2020

Campos dos Goytacazes, 22 de Dezembro de 2020.

Cíntia Ferrini Farias
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0080/2020
PROCESSO Nº. 2020.103.000022-6-PR
CARTA CONVITE Nº. 005/2020
CONTRATADA: **SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI.**
CNPJ nº: 23.009.866/0001-69
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica em papel A4 para confecção de material destinado às atividades pedagógicas para a rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes/RJ. A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 10 de dezembro de 2020, que juntamente com o Edital nº 005/2020, na modalidade Carta Convite e seus ANEXOS, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R\$ 130.423,80 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 01 (uma) única parcela, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de dezembro de 2020.

LUCIANA ECCARD RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0080/2020
PROCESSO Nº. 2020.103.000022-6-PR
CARTA CONVITE Nº. 005/2020
CONTRATADA: **SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI.**
CNPJ nº: 23.009.866/0001-69
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica em papel A4 para confecção de material destinado às atividades pedagógicas para a rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes/RJ. A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 10 de dezembro de 2020, que juntamente com o Edital nº 005/2020, na modalidade Carta Convite e seus ANEXOS, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R\$ 130.423,80 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 01 (uma) única parcela, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de dezembro de 2020.

LUCIANA ECCARD RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0081/2020
PROCESSO Nº. 2020.103.000016-8-PR
CARTA CONVITE Nº. 004A/2020
CONTRATADA: **F C J EMPREENDIMENTOS EIRELI.**
CNPJ nº: 09.357.221/0001-96
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e reparos para 500 carteiras escolares para suprir as necessidades escolares do município de Campos dos Goytacazes. A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 15 de dezembro de 2020, que juntamente com o Edital nº 004A/2020, na modalidade Carta Convite e seus ANEXOS, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.325,00 (sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/12/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de dezembro de 2020.

LUCIANA ECCARD RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 2019.103.000091-4-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 028L/2019
LOCADOR: MARIA LÚCIA DA CRUZ PESSANHA
CPF: 617.105.987-00
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual por um período de 12 (doze) meses, para a locação do terreno e de construção existente situado na Fazenda da Conceição do Imbé - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C. E CONCEIÇÃO DO IMBÉ
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.099,00 (Doze mil e noventa e nove reais)
PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020

PUBLIQUE-SE

Em 21 de Dezembro 2020

LUCIANA ECCARD RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria SMECE nº 44/2020**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

WAGNER DE PAULA ALMEIDA PEREIRA, MAT. 36.868; contrato referente ao processo de nº 2020.103.000022-6-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO, MAT. 36.786 ; contrato referente ao processo de nº 2020.103.000022-6-PR.

AMANDA APARECIDA PASSALINI, MAT. 36.901; contrato referente ao processo de nº 2020.103.000022-6-PR.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2020.

LUCIANA ECCARD RODRIGUES
Matrícula 15.807
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria SMECE nº 45/2020**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado para Gestor de Contrato:
WAGNER DE PAULA ALMEIDA PEREIRA, MAT. 36.868; contrato referente ao processo de nº 2020.103.000016-8-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:
LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2020.103.000016-8-PR.

FRANCISCO EDUARDO FREITAS RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, MAT. 36.867; contrato referente ao processo de nº 2020.103.000016-8-PR.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2020.

LUCIANA ECCARD RODRIGUES
Matrícula 15.807
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 030/2020
PROCESSO Nº. 2020.021.000073-1-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020
CONTRATADA: BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA.
CNPJ Nº. 11.991.633/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACOLAS PLÁSTICAS LEITOSAS, RESISTENTES E COM ALÇA, PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS REFERENCIADOS NOS CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.212.420,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRazo DE CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA 39.097

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 031/2020
PROCESSO Nº. 2020.021.000091-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020
CONTRATADA: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.
CNPJ Nº. 14.190.355/0001-03
OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020, ORJUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.498,90 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRazo DE CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA 39.097

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi autorizado a **DRAGMA DRENAGEM E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.685.148/0001-11**, através do **Processo nº 698/2019**, Autorização ambiental - **AA Nº 021/2020**, para **remoção, movimentação e espalhamento (terraplanagem)** de terra desidratada (**Bota-fora**) proveniente da dragagem e limpeza do **canal Cacomanga, Coqueiro e São Bento** (Contrato Nº 030/2019-INEA-RJ), com volumetria aproximada de **122.496 m³** e sua destinação para uma área rural localizada na **Fazenda Cundo**, de **19,0 Hectares** (Conforme o Registro do CAR), no **1º Subdistrito do 1º distrito**, no município de **Campos dos Goytacazes/RJ**, sob as coordenadas UTM (WGS 84) **24K 0260428.71 m E e 7584668.49 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 14 de Dezembro de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 c/c O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI AUTORIZADO A EMPRESA **ÁGUAS DO PARAIBA S/A ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 691/2019, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA Nº 022/2020** PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE), CONFECCIONADA EM **TUBOS DN400 MM**, COM EXTENSÃO DE **1.610 METROS**, SITUADA PRÓXIMO AO **CANAL COQUEIROS**, E QUE TEM POR FINALIDADE O RECALQUE DO ESGOTO PARA O INTERCEPTOR NA **AVENIDA ALBERTO LAMEGO**, LOCALIZADO SOBRE O **CANTEIRO CENTRAL** NO CRUZAMENTO DA **RUA TRÊS** COM A AVENIDA ARTUR BERNARDES – HORTO E **PARQUE CALIFÓRNIA**, NESTE MUNICÍPIO, SITUADO SOB AS COORDENADAS (WGS 84) **24K 261764,00 M E E 7590425,39 M S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 14 de dezembro de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **JHC INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA, CNPJ Nº 01.135.999/0008-15**, através do **Processo nº 469/2018**, Licença de Instalação e de Operação - **LIO Nº 018/2020**, para **instalar e operar uma indústria cerâmica**, com preponderância na fabricação de **1.000.000** de unidades ou peças (tijolos) cerâmicas de argila cozida por mês numa área de produção de **877,00 m²**, inserida em um terreno de **18.959,13 m²**, situada na **Estrada do Açúcar, s/nº - Km 17 - Campo Limpo**, neste município, georreferenciada sob as coordenadas UTM (WSG 84) **24K 267990.47mE e 7580853.42 mS**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 15 de Dezembro de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **BARCELOS & CIA LTDA, CNPJ Nº 28.598.795/0010-91**, através do **Processo nº 682/2020**, Licença de Operação **LO Nº 011/2020**, para **operação** de uma Loja de supermercado, com **padaria, açougue e confeitaria - comércio varejista de mercadorias em geral** com predominância de produtos alimentícios, perfumaria, cosméticos e higiene pessoal, instalado em um terreno com área de **2.177,50 m²**, em uma área total construída (ATC) de **1.687,80 m²**, situado na **Avenida Bartolomeu Lisandro, 952-962 - Jardim Carioca**, neste município, georreferenciado sob as coordenadas UTM (WSG 84) **24K 259515.80 m E e 7593369.76 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **KRG EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI, CNPJ Nº 08.991.061/0001-70** através do **Processo nº 390/2017**, Licença Prévia e de Instalação **LPI Nº 009/2020**, para **implantação e regularização de condomínio residencial multifamiliar em 02 (duas) fases**, da seguinte forma: **Fase 01** - composto por **23** (vinte e três) **bloco**s de 16 (dezesesseis) apartamentos, totalizando **368** (trezentos e sessenta e oito) unidades residenciais, e **Fase 02** - composto por **35** (trinta e cinco) **bloco**s de 16 (dezesesseis) apartamentos, totalizando **560** (quinhentos e sessenta) unidades residenciais, num total geral de **58** (cinquenta e oito) **bloco**s de 16 (dezesesseis) apartamentos, totalizando **928** (novecentos e vinte e oito) unidades residenciais, com área total construída (ATC) de **56.242,09 m²**, num terreno de **57.065,23m²**, situado na **Rua Doutor Júlio Barcelos, 02 - Parque Jockey Club**, neste município, georreferenciado sob as coordenadas UTM (WSG 84) **24K 263237.30 mE e 7590984.03 mS**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0130/2020.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 028/2019.
PROCESSO: 2019.099.000113-5-PR.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares específicos de C.C. e UTI (tipo caneta monopolar, enxerto arterial, grameador linear, etc), visando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: J & KAIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME.
CNPJ: 06.936.418/0001-91.
VALOR TOTAL: R\$ 1.039.243,00 (Hum milhão, trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRazo DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2020.

Campos dos Goytacazes, 22 de Dezembro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Processos de prestação de contas de adiantamento despachados pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Aprovados nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTc N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

PROC. Nº	NOME
2020.037.000008-3-CA	WALQUIRIA SOUZA DE AZEVEDO VAILANT
2020.037.000010-2-CA	LENILCE MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EM 14/12/2020

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde
Matrícula: 39.162

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

IMTT-INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
JULGAMENTO DE RECURSOS REF. DEZEMBRO/2020
JARI-Junta Administrativa de Recursos de Infrações

RECURSOS DEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
0803/2020	H29330536	0942/2020	H29531715
0935/2020	H29462664	0936/2020	H29513017
0934/2020	H29451122	0937/2020	H29531122
0939/2020	H29496323	0802/2020	H29506783
0701/2020	H29507898	0940/2020	H29534264

RECURSOS INDEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
0933/2020	H29464101	0938/2020	H29344406

Campos dos Goytacazes, 17 de Dezembro de 2020

CANDIDO FRANCISCO RABELO DOS SANTOS
Presidente da JARI

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, processo nº. 2020.021.000088-5-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de link de internet de alta velocidade, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa vencedora do pregão em epígrafe, a saber, IMA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.934.273/0001-67, com o valor global de R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de dezembro de 2020.

Priscila Nunes Ribeiro Marins
= Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0288/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E tornar público a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0183/2020/CMCG da servidora **Marília de Oliveira dos Santos**, sendo DEFERIDO o averbamento do tempo de contribuição e serviço junto à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, de **4165 dias** que correspondem a **11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias**, referentes ao período trabalhado no Fundo Municipal de Saúde do Município de São João da Barra de 09/03/2006 a 03/08/2017, que acrescido ao período trabalhado neste Poder legislativo faz jus a concessão de 02 quinquênios (10%), com efeitos retroativos a 01/12/2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de dezembro de 2020, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL

Processo nº 007/2020
Convite nº 004/2020
Contrato nº 012/2020
Objeto: Suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 012/2020, relativo à contratação de empresa especializada em execução de obras de comunicação visual, conforme projeto elaborado nas edificações da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, visando executar os projetos padronizando a sinalização para garantir uma melhor orientação aos usuários.
Contratada: **SANTOS & COSTA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: 33.157.408/0001-20
Período de Suspensão: a partir de 02/10/2020 à 02/12/2020.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
Presidente da CMCG

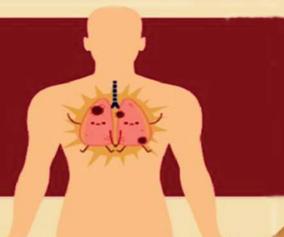


PRINCIPAIS SINTOMAS



EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br